PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034, DE 2017

Institui no âmbito do município de Votorantim, a "Semana Municipal de Doação de Sangue" e o "Dia Municipal do Doador de Sangue".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Votorantim, a "Semana Municipal de Doação de Sangue".

Parágrafo único. A semana a que se refere o *caput* será comemorada, anualmente, na semana que coincide com o dia 25 de novembro.

Art. 2º Fica também instituído no âmbito do município de Votorantim, o "Dia Municipal do Doador de Sangue", a ser comemorado, anualmente, todo dia 25 de novembro.

Art. 3° A "Semana Municipal de Doação de Sangue" e o "Dia Municipal do Doador de Sangue" serão incluídos no calendário oficial do município.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Doação de Sangue tem como intuito conscientizar a população do Município sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade, quais os possíveis doadores, bem como, os benefícios assegurados na legislação municipal, estadual e federal aos doadores de sangue, esclarecendo os benefícios que o ato trará as pessoas que serão favorecidas, pois ainda existem dúvidas e barreiras com relação à doação de sangue.

Em síntese, o presente projeto visa inserir na sociedade o pensamento e a possibilidade de salvar vidas, sendo que muitas pessoas necessitam diariamente de sangue para sobreviver. Trata-se, portanto, de

uma semana com o intuito educativo, possibilitando esclarecer as dúvidas dos munícipes, quebrando literalmente as barreiras ainda existentes na sociedade.

Por essas razões, solicitamos dos Nobre Pares a aprovação deste Projeto.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 25 de abril de 2017.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
“Ita”
Vereador